

## ATA DE REUNIÃO - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Aos 05 de abril de 2024, os membros da **Comissão Disciplinar** do JEURA 2024 foram acionados para analisar os fatos ocorridos na partida entre as equipes de **FUTSAL MASCULINO MÓDULO 02** da **ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO CÂNDICO XAVIER** e da **E.E. FREI LEOPOLDO CASTELNUOVO**, jogo esse que ocorreu no dia 05 de abril de 2024 às 08:15 horas na arena da FUNEL referente a competição JEURA 2024. Conforme a Súmula dos Árbitros após o término da partida os atletas, **D. F. J.** e **J. W. D. S.**, da **E.E. FREI LEOPOLDO CASTELNUOVO**, provocaram com xingamentos a equipe adversária que acabou acarretando em agressões verbais e físicas contra os atletas da equipe da **ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO CÂNDICO XAVIER**, sendo que os atletas **R. F. D. A.** e **B. L. S. S.** revidaram com xingamentos e lesões contribuindo para que ocorresse uma briga generalizada entre atletas e torcedores. Consta também de forma clara que ambas as torcidas das equipes invadiram o campo da partida e que foi difícil interromper a briga generalizada, sendo que foi necessário pedir o apoio da Guarda Municipal. Por fim, apesar da briga generalizada constou que não se verificou nenhum atleta ou torcedor com lesões graves. As Escolas apresentaram defesa, aduzindo, em síntese, que seus atletas foram provocados e somente se defenderam, bem como que as provocações ocorreram desde o trajeto para a partida. Feito isso passado o caso para a **Comissão Disciplinar**, esta verificou que os atletas de ambas as equipes influenciaram para a ocorrência do fato que resultou em um conflito generalizado. Assim, diante da verificação de que atletas de ambas as equipes contribuíram para a ocorrência do fato, determina que as duas equipes e os principais atletas envolvidos, **conforme a Súmula dos Árbitros**, merecem punição de acordo com a gravidade da conduta de cada um dos atletas e da equipe. Assim, com amparo nos artigos 37 e 38 do Regulamento do JEURA 2024, a **Comissão Disciplinar**, após votação unânime, determina a suspensão por 02 (dois) anos dos ATLETAS, **D. F. J.** e **J. W. D. S.**, da **E.E. FREI LEOPOLDO CASTELNUOVO** das competições organizadas pela FUNEL, e a exclusão da equipe de FUTSAL MASCULINO MÓDULO 02 da E.E. FREI LEOPOLDO CASTELNUOVO do JEURA 2024 e a suspensão desta equipe por 01 (um) ano das competições organizadas pela FUNEL, contados estes prazos a partir da data da publicação desta decisão da Comissão Disciplinar. Determina, ainda, a suspensão por 02 (dois) anos dos ATLETAS, **R. F. D. A.** e **B. L. S. S.**, da **ESCOLA ESTADUAL**

FRANCISCO CÂNDICO XAVIER, das competições organizadas pela FUNEL, e a exclusão da equipe de FUTSAL MASCULINO MÓDULO 02 da ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO CÂNDICO XAVIER do JEURA 2024, contados estes prazos a partir da data da publicação desta decisão da Comissão Disciplinar.

Sem mais para o momento, encerra-se o ato às 13 horas e 30 minutos da corrente data.

**COMISSÃO DISCIPLINAR JEURA 2024**